



Fundação das Casas
de Fronteira e Alorna

DECLARAÇÃO

Em cumprimento da b) do nº 2 do Artº 9 da lei 150/2015 a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna declara que nos últimos 3 anos não recebeu qualquer apoio financeiro da Administração directa e indirecta do Estado, Regiões Autónomas, Autarquias Locais, outras pessoas colectivas da administração autónoma e demais pessoas colectivas públicas.

Lisboa, 30 de Junho de 2020